

lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data  
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês  
de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1335, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE nomear MARIA LUIZA CARDOSO para, em comissão,  
exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria da Educação, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês  
de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1336, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras que especifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 92, inciso IV, da Lei Estadual nº 8.268, de 11 de julho de 1977, nos termos do art. 5º, letra "i", e artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como considerando o contido no Processo nº 250.963-9,

DECRETA:

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras de 2.272,50m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e setenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), da Chácara nº 01, área de terras de 4.842,00m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois metros quadrados), da Chácara nº 02, e áreas de terras de 4.851,60m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um vírgula sessenta metros quadrados), da Chácara nº 03, todas situadas no loteamento denominado "Chácaras Retiro", nesta Capital.

Art. 2º - Os imóveis desapropriados destinam-se ao prolongamento da Avenida Perimetral Norte naquele setor.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês  
de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia  
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1337, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988

Suplementa o Plano de Aplicação Trimestral - PAT,  
4º trimestre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Plano de Aplicação Trimestral, referente ao 4º trimestre do corrente exercício, na importância de Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), no órgão e elemento/subelemento de despesa que se segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
3120.00.....Cz\$ 1.500.000,00  
TOTAL.....Cz\$ 1.500.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com a anulação de parte do órgão e elemento/subelemento de despesa abaixo especificado, integrante do Plano de Aplicação Trimestral - PAT/4º trimestre:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
3132.00.....Cz\$ 500.000,00  
4120.00.....Cz\$ 1.000.000,00  
TOTAL.....1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês  
de novembro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira  
PREFEITO DE GOIÂNIA  
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL  
Valdivino José de Oliveira  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
Inácio de Araújo Siqueira  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1338, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 249.306-5/88, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA DILMA VOLPINI FIGUEIREDO do cargo de Professor de Ensino de 1ª Fase do 1º Grau, Nível I, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, com retroação de efeitos a 21 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês  
de novembro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira  
PREFEITO DE GOIÂNIA  
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1339, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988

"Complementa o Decreto nº 1.185, de 11 de outubro  
de 1988".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 252.318-2,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no segundo grupo do Anexo ao Decreto nº 1.185, de 11 de outubro de 1988, (U R N A S), o item abaixo especificado:

URNAS

TIPO/GRUPO PREÇOS

ATAUDE G(2) CZ\$ 46.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês  
de novembro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira  
PREFEITO DE GOIÂNIA  
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1340, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1977, bem como considerando o contido do Processo nº 235.198-0/88, de interesse de HADES MOTEL LTDA.,